

DIÁRIO DE CAMPINAS

R\$ 0,45

Terça-feira, 29 de Junho de 1.999

Nº 7.238 - Ano XXV

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO G.P.

Em 28 de Junho de 1999

De Célia Maria Mazzariol Breternitz - Prot. 42879/98

Tendo em vista o que consta dos pareceres emitidos pela Sec. Negócios Jurídicos, não há como atender ao pedido. Ao S.P.S.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS SEÇÃO DE CADASTRO

Empresas Com Registros Cadastrais Aprovados

PROT: 036.913/99 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-010, 65-011

PROT: 036.951/99 - INDUSCON CONST. CIVIS COML. EXP. E IMPORTADORA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 20-001, 20-011

PROT: 037.021/99 - ARI DEL ALAMO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-114

PROT: 036.952/99 - PANGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 20-001, 20-009, 20-011, 20-015, 20-018, 20-032, 20-037, 20-038

PROT: 036.872/99 - CONSTRUTORA NADIR DOS SANTOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 20-001, 20-009, 20-011, 20-013, 20-015, 20-018, 20-038

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2
SECRETARIA DE CULTURA	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	7
SECRETARIA DE OBRAS.....	7
COHAB	7
HOSPITAL MÁRIO GATTI	8
IMA	8
SANASA	8
SETEC	9
DIVERSOS.....	9
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	11

PROT: 030.011/99 - MECÂNICA LIDINEL LTDA
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 28-011, 65-064

PROT: 038.161/99 - RIDARP CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 20-001, 20-011, 20-036, 20-038

PROT: 020.862/99 - EQUIBRÁS INFORMÁTICA LTDA
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-073, 74-020

PROT: 036.911/99 - TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-039, 15-055, 25-050, 25-052, 25-055, 25-058, 25-059, 25-060, 25-062, 25-065

PROT: 036.850/99 - CCF BRASIL PREVIDÊNCIA S/A
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-125

PROT: 038.497/99 - BIO SERVICE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 37-030, 37-041, 79-043

PROT: 038.581/99 - REPUME REPUXAÇÃO E METALÚRGICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 62-010, 62-030

PROT: 038.320/99 - UNI REPRO S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-037, 15-079, 15-082, 15-135, 75-045

À COMISSÃO JULGADORA
ALEXANDRE SIQUEIRA MARTINS
FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
JOSÉ EDUARDO ANTONIAZZI

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25 de Junho de 1999

Prot. nº 21.800/99 - Int.: SMS - Ref.: Tomada de Preços nº 019/99
Objeto: Aquisição de reagentes para laboratório

Face aos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal nº 11.821/95, **HOMOLOGO**, com fulcro no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, a Tomada de Preços nº 019/99, referente a aquisição de reagentes para laboratório. **ADJUDICO** seu objeto, bem como **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas para os itens indicados:

- **MR DIAG-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para os itens 001, 002, 003, 004 e 005 no valor total de R\$ 17.038,00 (dezesete mil e trinta e oito reais);

- **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para o item 006 no valor total de R\$ 2.959,20 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - Ao Departamento de Suprimentos para emissão das notas de empenho;
- 2 - À Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento-DPCC desta Secretaria, para anotações e;
- 3 - À Secretaria de Saúde para as demais providências.

JERONYMO NAZÁRIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÕES

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a seguinte licitação:

- Tomada de Preços nº 029/99 - Prot.: 70.104/98 - Int.: José Luiz de Assumpção - Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção de rede de distribuição de energia elétrica e implantação de iluminação pública em parte do loteamento Jardim do Lago Continuação. Encerramento e sessão de abertura: 19/07/99 às 14:30 horas. O Edital, avaliado em **RS 50,00 (cinquenta reais)** poderá ser consultado e adquirido, a partir do dia 02/07/99, no Departamento de Suprimentos da Secretaria de Administração, localizado à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), nos horários das 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

Campinas, 28 de junho de 1999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAMPINAS

Edital Nº 012/99

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, criado pela Lei 6.574 de julho de 1.991 e em conformidade com a Lei Nº 8484 de 04 de outubro de 1.995 que cria o Conselho Tutelar, dando cumprimento ao disposto na Resolução 001/99, retificada em 30/04/99, que estabelece as diretrizes para o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Campinas, convoca os Candidatos aprovados na Prova de Conhecimento sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e os Delegados que comporão o Colégio Eleitoral para participarem de Entrevistas Coletivas que serão realizadas na seguinte conformidade:

LOCAL: SALÃO VERMELHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DIA	HORÁRIO
01/07/99 (QUINTA FEIRA)	14:00 às 18:00 horas
15/07/99 (QUINTA FEIRA)	18:00 às 22:00 horas
24/07/99 (SÁBADO)	14:00 às 18:00 horas

É do interesse dos candidatos a participação em todos os dias, ficando reservado apenas aos Delegados a escolha de participação na data e horário de sua disponibilidade, devendo ser assegurado a presença em pelo menos em uma das datas propostas.

Campinas, 25 de junho de 1999

MÔNICA DE AGUIAR MARTORANO
Presidente Interina

JOÃO ROBERTO SCOMPARIM
1º Secretário

(26, 29 e 30/06)

Retificação

PORTARIA SMAS Nº 005/99

"Define o Calendário Anual de Eventos Administrativos do Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social (SDPAS) e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Assistência Social, usando de suas atribuições e considerando que, em função do calendário orçamentário dos governos municipal, estadual e federal torna-se necessário ajustar o calendário dos eventos administrativos a eles relacionados, tais como o *Plano Municipal de Assistência Social*, a proposta orçamentária decorrente e a seleção de propostas das Organizações Governamentais (OG's) e Não-Governamentais (ONG's) participantes do *Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social - SDPAS*, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Os eventos administrativos do *Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social* relacionados ao calendário orçamentário dos governos municipal, estadual e federal observarão o seguinte calendário anual:

EVENTO	INSTRUÇÕES E MANUAIS	CONCLUSÃO
1. Elaboração do <i>Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)</i> ; Proposta Orçamentária; e Plano de Operacionalização.	Até 28/02/99	Até 30/07/99
2. Definição das Propostas de Trabalho de OG's e ONG's no PMAS.	Até 30/07/99	Até 30/09/99
3. Avaliação Anual de OG's e ONG's.	Até 30/07/99	Até 28/02/00

Artigo 2º - As Organizações Governamentais (OG's) e Não-Governamentais (ONG's) participantes do *SDPAS* deverão ajustar suas atividades ao calendário anual objeto desta resolução.

Artigo 3º - A *Secretaria Municipal de Assistência Social*, através de seus Departamentos e Assessorias, emitirá, em tempo hábil, as instruções e manuais

técnicos destinados a orientar as OG's e ONG's participantes do *SDPAS* quanto aos eventos previstos no calendário definido no *Artigo 1º* desta Portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de junho de 1999

ARLY DE LARA ROMÊO

(26, 29 e 30/06)

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Reunião Ordinária de 10 de junho de 1999

Deferido:

- Protocolo nº 31.530/99 - BIAPE Comércio e Importação Ltda.
- Protocolo nº 31.922/99 - Alberto Trabulsi Said
- Protocolo nº 33.608/99 - Maxim Bucarechi.
- Protocolo nº 28.256/75 - Célia Thereza P. Bueno e outros

Campinas, 10 de junho de 1999

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Presidente do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Reunião Ordinária de 24 de junho de 1999

Abertura de processo para estudo de tombamento:

Processo nº 002/99 - Mata da Antiga Fazenda São João, hoje Estância Santa Isabel (Prot. nº 45.296/98).

Deferido e retirado da listagem de imóveis em processo de tombamento processo nº 001/98:

- Protocolo nº 11.213/99 - Aidono Balloni.

Aguardando o estudo de aprimoramento da área envoltória:

- Protocolo nº 44.181/99 - Lília Affonso Ferreira.

Indeferido:

- Protocolo nº 12.950/99 - Hermínio Ribeiro.

Deferido:

- Protocolo nº 57.313/97 - SMCT/ Cristiane Ap. Sartori Caramatti.
- Ofício nº 15/99 - Fundação José Pedro de Oliveira.

Campinas, 24 de junho de 1999

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Presidente do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Comunicado

Comunico que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, aos 24 de junho de 1999, o processo nº 002/99, destinado ao estudo de tombamento da Mata da Antiga Fazenda São João, hoje Estância Santa Isabel, com cerca de 76.000m², às margens da Av. Maria Gamero, fazenda divisa com o Condomínio "Caminhos de San Conrado", Tênis Clube de Campinas e Rio Atibaia, no Distrito de Sousas região leste de Campinas.

Campinas, 24 de junho de 1999

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Presidente do CONDEPACC

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima. Jornalista Responsável: Donizeti Vieira Pinto (MTB: 15.970/SP).

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE CAMPINAS - CONDEPACC***Comunicado*

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas-CONDEPACC, em sua reunião ordinária de 24 de junho de 1999, decidiu retirar da listagem de imóveis em processo de tombamento, o imóvel situado à Rua Antonio Cesarino, nº 345/359 (processo nº 001/98).

Campinas, 24 de junho de 1999

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Presidente do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO*Comunicado - SME/FUMEC*

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica o cronograma de recesso dos especialistas da Rede Municipal de Educação e Fumec:

1. Supervisor Educacional:

1.1. de campo: de 17 a 31/07/99.

1.2. CLAE/CEDI/CEFS (9.º andar): revezamento de 02 a 16/07/99 e de 17 a 31/07/99.

2. Diretor Educacional e Coordenador Pedagógico:

2.1. de 17 a 31/07/99.

3. Vice - Diretor:

3.1. de 02 a 16/07/99.

3.2. Escolas com 02 Vice - Diretores:

3.2.1 - 1.º Vice: de 17 a 31/07/99;

3.2.2 - 2.º Vice: de 02 a 16/07/99.

4. Orientador Pedagógico:

4.1. de 17 a 31/07/99.

4.2. Escolas com 02 Orientadores Pedagógicos - revezamento:

4.2.1. de 02 a 16/07/99;

4.2.2. de 17 a 31/07/99.

Os Coordenadores da Fumec terão seu recesso nos seguintes períodos:

1. Coordenador de Setor - de 08 a 20/07/99

2. Coordenador de Núcleo

2.1. os que paralisaram:

2.1.1. de 01 a 13/07/99 ou

2.1.2. de 14 a 26/07/99.

2.2. os que não paralisaram

2.2.1. de 08 a 20/07/99.

Campinas, 25 de junho de 1999

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal de Educação

(29, 30/06 e 01/07)

GABINETE DO SECRETÁRIO*Edital de Chamada*

ALCIDES MAMIZUKA, Secretário de Educação faz saber ao servidor HUMBERTO FERREIRA LEITE, matrícula 99198, lotado no C.C. E4131, que, tendo sido verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de Demissão por Abandono de Emprego, nos termos do Artigo 195 e 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1399/55 - Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas.

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Município por três dias consecutivos.

Campinas, 28 de junho de 1999

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal de Educação

(29, 30/06 e 01/07)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Despacho do Sr. Diretor*

40.401/96 - HILDEBRANDO HERRMANN - Assunto: Cancelamento de Inscrição - Mantenho a decisão recorrida de ofício, pelos seus próprios fundamentos, quanto ao deferimento do cancelamento da inscrição nº: 59.891 (antiga) com data retroativa a 01/01/1987.

72.657/97 - MARIA DE CÁSSIA DA PAZ ROBERTO - Assunto: Cancelamento de Inscrição - Mantenho a decisão recorrida de ofício pelos seus próprios fundamentos, quanto ao deferimento do cancelamento da inscrição nº: 35.885-1 com data retroativa a 02/05/1996.

39.460/98 - S.O.S. - POLICLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. - Assunto: Cancelamento de Inscrição - Mantenho a decisão recorrida de ofício pelos seus próprios fundamentos, quanto ao deferimento do cancelamento da inscrição nº: 43.119 com data retroativa a 06/10/1987.

42.512/98 - JOSÉ GARCIA DA COSTA FILHO - Assunto: Cancelamento de Inscrição - Mantenho a decisão recorrida de ofício pelos seus próprios fundamentos, quanto ao deferimento do cancelamento da inscrição nº: 31.938 (antiga) com data retroativa a 12/01/1982.

64.714/98 - PAULA ZARIF EL BANAT - Assunto: Cancelamento de Inscrição - Mantenho a decisão recorrida de ofício pelos seus próprios fundamentos, quanto ao deferimento do cancelamento da inscrição nº: 4.765-1 com data retroativa a 01/01/1995.

68.685/98 - JOÃO LUIZ LEHOCZKI - Assunto: Impugnação de ISS-Habite-se - A vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº: 970.000.302 e referente a cobrança do ISS incidente sobre a mão de obra na construção do imóvel especificado, tendo em vista o lançamento estar correto, através do protocolado de aprovação de plantas nº: 4694/95 em nome de Nelson M. Garcia, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

69.143/98 - VANDERLEI TASCA GOIS - Assunto: Impugnação de ISS-Habite-se - A vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº: 970.001.033 e referente a cobrança do ISS incidente sobre a mão de obra na demolição do imóvel especificado, tendo em vista o lançamento estar correto, conforme informações da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Seplandu, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

69.658/98 - VADIAEL DELFINO DO CARMO - Assunto: Impugnação de ISS-Habite-se - A vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº: 970.002.561 e referente a cobrança do ISS incidente sobre a mão de obra na construção do imóvel especificado, tendo em vista que o lançamento está correto de acordo com o Cadastro Imobiliário desde 1996 para a área de 245,00 m2, calculados conforme a Pauta Fiscal baseada nos índices do Sindicato da Construção Civil - Sinduscon, por não ter sido comprovadas as alegações, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária nos termos da legislação vigente. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

70.033/98 - SERNOG COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Assunto: Impugnação de ISS-Habite-se - A vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº: 970.003.664 e referente a cobrança do ISS incidente sobre a mão de obra na construção do imóvel especificado, tendo em vista que a área tributada está correta de 3.298,04 m2 conforme protocolo de aprovação de planta nº: 51.916/95, não tendo amparo legal as alegações de que de acordo com o pedido de revisão do IPTU não há débito e "conseqüentemente" de ISSQN. Sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária nos termos da legislação vigente. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

70.069/98 - ROBERTO DELL'ERBA - Assunto: Impugnação de ISS-Habite-se - A vista do que consta do protocolado e face à manifestação da

área fiscal, indeferimos o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº: 970.003.242 e referente a cobrança do ISS incidente sobre a mão de obra na construção do imóvel especificado, lançado regularmente pela área de 149,00 m2 de acordo com o processo de aprovação de planta nº: 47.130/97, sendo que a obtenção do Habite-se implica na regularidade da obra para seu uso e afins, e a cobrança se refere ao imposto sobre serviços executados na obra, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária nos termos da legislação vigente. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

70.155/98 - MAURICIO URICI - Assunto: Impugnação de lançamento de ISS-Habite-se - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, o ISS-Habite-se lançado pela notificação de nº: 970.001.780, tendo em vista a alteração da área de 36,96 m2 para 2,96 m2, visto constar no Cadastro do IPTU, fica alterado para o valor correspondente a 32.7637 UFIR. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva. Deixo de recorrer de ofício face o disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85 alterada pela Lei 9.577/97.

70.203/98 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA - Assunto: Impugnação de lançamento de ISS-Habite-se - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, o ISS-Habite-se lançado pela notificação de nº: 970.003.099, fica alterado para o valor correspondente a 10.583,3069 UFIR, tendo em vista a alteração da área de 529,81 m2 para 1.066,51 m2, tendo em vista a dedução das Notas Fiscais já tributadas e os benefícios da Lei 8.275/95 já considerados para a área de 536,70 m2. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva. Recorro de ofício ao Secretário de Finanças.

72.102/98 - BRAZ MARQUES MOREIRA - Assunto: Impugnação de ISS-Habite-se - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial por falta de amparo legal, visto que não há previsão legal da isenção pelo regime de mutirão, para manter o lançamento de que trata a notificação nº: 970.001.997 e referente a cobrança do ISS incidente sobre a mão de obra na construção do imóvel especificado, tendo em vista que o lançamento está correto, de acordo com os dados constantes no Cadastro Imobiliário para a área construída (diferença) de 61,59 m2, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

72.273/98 - DIONEI LUIS GOMES ANDREATTA - Assunto: Impugnação de ISS-Habite-se - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, o ISS-Habite-se lançado pela notificação de nº: 970.003.443, fica alterado para o valor correspondente a 981,3234 UFIR, face aos benefícios da Lei 8.275/95 para a área de 118,30 m2. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva. Quanto ao desconto de 15% solicitado, fica prejudicado, tendo em vista não haver previsão legal na lei vigente, sendo que o vencimento se deu em 26/10/98 e foi protocolado em 05/11/98. Deixo de recorrer de ofício face o disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85 alterada pela Lei 9.577/97.

72.284/98 - MARIA DE LOURDES GONÇALVES SOLER - Assunto: Impugnação de ISS-Habite-se - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº: 970.002.806 e referente a cobrança do ISS incidente sobre a mão de obra na construção do imóvel especificado, tendo em vista que o lançamento está correto, visto tratar-se da cobrança do imposto sobre serviços referente à mão de obra na construção civil da diferença de área do imóvel (construído) de 82,11 m2 conforme processo de aprovação de plantas nº: 33.688/96, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

72.335/98 - ADILSON ANTONINHO GUIMARÃES - Assunto: Impugnação de ISS-Habite-se - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, indeferimos o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº: 970.002.216 e referente a cobrança do ISS incidente sobre a mão de obra na construção do imóvel especificado, tendo em vista que o lançamento está correto, conforme tabela fiscal de pauta mínima fixada mensalmente com base nos índices do Sindicato da Construção Civil - Sinduscon, distinto dos valores cobrados a título de encargos Previdenciários do empregador (proprietário) junto ao INSS, sendo o notificado sujeito passivo da

obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer da decisão em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva.

73.233/98 - HERMES MOREIRA DE SOUZA - Assunto: Impugnação de lançamento de ISS-Habite-se - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, o ISS-Habite-se lançado pela notificação de nº: 960.002.535, fica alterado para o valor correspondente a 2.789,3048 UFIR, face a dedução das Notas Fiscais já tributadas. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva. Deixo de recorrer de ofício face o disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85 alterada pela Lei 9.577/97.

73.432/98 - GEORGES BITTAR - Assunto: Cancelamento de lançamento de ISS/Habite-se - À vista das informações da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, fica cancelado o lançamento efetuado pela notificação de ISS/Habite-se nº: 970.001.560, tendo em vista que conforme informações do Departamento de Receitas Imobiliárias, o imóvel lançado pela notificação não possui atualmente área construída, não tendo ocorrido o fato gerador quanto à mão de obra de construção civil a ser tributada. Recorro de ofício ao Secretário de Finanças.

75.389/98 - VALENTIM ADALTO PINHEIRO - Assunto: Impugnação de lançamento de ISS-Habite-se - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, o ISS-Habite-se lançado pela notificação de nº: 960.000.782, fica alterado para o valor correspondente a 81,6576 UFIR, face a alteração da área de 26,00 m2 para 9,20 m2 e alteração do padrão de classificação de A4 para A3, tendo em vista que a área de 144,05 m2 já foi lançada pela notificação nº: 940.004.482. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto nº 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário dentro de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, ou recorrer em 2ª instância, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança executiva. Deixo de recorrer de ofício face o disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85 alterada pela Lei 9.577/97.

3.582/99 - JUAN A. ZAPATEL PEREIRA DE ARAÚJO - Assunto: Cancelamento de Inscrição - Mantenho a decisão recorrida de ofício pelos seus próprios fundamentos, quanto ao deferimento do cancelamento da inscrição nº: 29.179-0 com data retroativa a 24/10/1994.

21.640/99 - CRH - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. - Assunto: Manutenção de Auto não Impugnado - Auto de Infração e Imposição de Multa nº: 03028 série B em nome de CRH LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, não tendo sido pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, decido, pela procedência, em conformidade com os artigos 192 e 158, § 1º do Decreto 11.794/95. Lavrado pela infringência ao artigo 61 da lei 5.626/85, alterado pela Lei 6.360/90, combinado com artigo 51, do RISS regulamentado pelo Decreto 11.465/94.

21.641/99 - CRH - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. Assunto: Manutenção de Auto não Impugnado - Auto de Infração e Imposição de Multa nº: 03029 série B em nome de CRH LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, não tendo sido pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, decido, pela procedência, em conformidade com os artigos 192 e 158, § 1º do Decreto 11.794/95. Lavrado pela infringência ao artigo 61 da Lei 5.626/85, alterado pela Lei 6.360/90, combinado com artigo 51 do RISS regulamentado pelo Decreto 11.465/94; artigo 31, I da Lei 8.230/94, combinado com artigo 51 do RISS regulamentado pelo Decreto 11.465/94; artigo 31, I da Lei 8.230/94, combinado com artigo 51 do RISS regulamentado pelo Decreto 11.794/95.

21.642/99 - CRH - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. Assunto: Manutenção de Auto não Impugnado - Auto de Infração de Multa nº: 03030 série B em nome de CRH LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, não tendo sido pago, parcelado ou impugnado no prazo legal decido, pela procedência, em conformidade com os artigos 192 e 158, § 1º do Decreto 11.794/95. Lavrado pela infringência ao artigo 43 da Lei 8.230/94 c/c artigo 83 do RISS regulamentado pelo Decreto 11.794/95; artigo 43, § 4º da Lei 8.230/94 c/c artigo 118 do RISS, regulamentado pelo Decreto 11.794/95; artigo 20 da Lei 8.230/94, combinado com artigo 22 do RISS regulamentado pelo Decreto 11.794/95; artigo 50 parágrafo primeiro do RISS regulamentado pelo Decreto 11.794/95.

25.760/99 - RACIONAL ENGENHARIA LTDA. - Assunto: Cancelamento de Inscrição - Mantenho a decisão recorrida de ofício pelos seus próprios fundamentos, quanto ao deferimento do cancelamento da inscrição nº: 42.205 com data retroativa a 10/05/1981.

26.922/99 - CARLOS HUMBERTO CASSIANO DE LIMA - Assunto: Cancelamento de Inscrição - Mantenho a decisão recorrida de ofício pelos seus próprios fundamentos, quanto ao deferimento do cancelamento da inscrição nº: 31.831 (antiga) com data retroativa a 10/12/1987.

27.034/99 - JOSÉ CARLOS GARCIA - Assunto: Cancelamento de Inscrição - Mantenho a decisão recorrida de ofício pelos seus próprios fundamentos, quanto ao deferimento do cancelamento da inscrição nº: 49.103 (antiga) com data retroativa a 01/01/1985.

27.193/99 - ZULEIDE ALVES RAMIRO - Assunto: Cancelamento de

Inscrição - Mantenho a decisão recorrida de ofício pelos seus próprios fundamentos, quanto ao deferimento do cancelamento da inscrição nº: 28.940 (antiga) com data retroativa a 01/10/1977.

27.754/99 - LOURDES MARIA GOMES LANDEIRO - Assunto: Cancelamento de Inscrição - Mantenho a decisão recorrida de ofício pelos seus próprios fundamentos, quanto ao deferimento do cancelamento da inscrição nº: 40.172 (antiga) com data retroativa a 25/08/1981.

28.511/99 - JOSÉ RAPHAEL MUNHOZ - Assunto: Cancelamento de Inscrição - Mantenho a decisão recorrida de ofício pelos seus próprios fundamentos, quanto ao deferimento do cancelamento da inscrição nº: 35.454-6 com data retroativa a 28/04/1999.

30.229/99 - SECURITY PARK SERVIÇOS LTDA. - Assunto: Manutenção de Auto não Impugnado - Auto de Infração e Imposição de Multa nº: 02690 série B em nome de SECURITY PARK SERVIÇOS LTDA., não tendo sido pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, decido, pela procedência, em conformidade com os artigos 192 e 158, § 1º do Decreto 11.794/95. Lavrado pela infringência ao artigo 31, I da Lei 8.230/94 combinado com artigo 51 do RISS regulamentado pelo Decreto 11.794/95.

31.453/99 - CLÍNICA ESP. "DR. ALMEIDA ARTÁSSIO S/C LTDA." - Assunto: Manutenção de Auto não Impugnado - Auto de Infração e Imposição de Multa nº: 03089 Série B em nome de Clínica Esp. "Dr. Almeida Artássio S/C Ltda., não tendo sido pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, decido, pela procedência, em conformidade com os artigos 192 e 158, § 1º do Decreto 11.794/95. Lavrado pela infringência ao artigo 31, Inciso I da Lei 8.230/94; artigo 31, Inciso I da Lei 8.230/94 combinado com o artigo 51 do RISS aprovado pelo Decreto 11.794/95.

31.454/99 - CLÍNICA ESP. "DR. ALMEIDA ARTÁSSIO S/C LTDA." - Assunto: Manutenção de Auto não Impugnado - Auto de Infração e Imposição de Multa nº: 03090 Série B em nome de Clínica Esp. "Dr. Almeida Artássio S/C Ltda., não tendo sido pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, decido, pela procedência, em conformidade com os artigos 192 e 158, § 1º do Decreto 11.794/95. Lavrado pela infringência ao artigo 44 da Lei 8.230/94 combinado com o artigo 61 do RISS aprovado pelo Decreto 11.794/95; artigo 20 da Lei 8.230/94 combinado com o artigo 22 do RISS aprovado pelo Decreto 11.794/95; artigo 43 da Lei 8.230/94 combinado com o artigo 83 do RISS aprovado pelo Decreto 11.794/95.

33.673/99 - S.N.J.-CJADA (EDMUR GUIMARÃES PINHEIRO) - Assunto: Cancelamento de Inscrição - Mantenho a decisão recorrida de ofício pelos seus próprios fundamentos, quanto ao deferimento do cancelamento da inscrição nº: 22.156 (antiga) com data retroativa a 05/08/1991.

34.030/99 - PAZ DE ALMEIDA IMÓVEIS LTDA.- Assunto: Manutenção de Auto não Impugnado - Auto de Infração e Imposição de Multa nº: 00519 série B em nome de PAZ DE ALMEIDA IMÓVEIS LTDA., não tendo sido pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, decido, pela procedência, em conformidade com os artigos 192 e 158, § 1º do Decreto 11.794/95. Lavrado pela infringência ao artigo 31, I da Lei 8.230/94, combinado com artigo 51, do RISS regulamentado pelo Decreto 11.794/95.

34.031/99 - PAZ DE ALMEIDA IMÓVEIS LTDA.- Assunto: Manutenção de Auto não Impugnado - Auto de Infração e Imposição de Multa nº: 00521 série B em nome de PAZ DE ALMEIDA IMÓVEIS LTDA., não tendo sido pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, decido, pela procedência, em conformidade com os artigos 192 e 158, § 1º do Decreto 11.795/95. Lavrado pela infringência ao artigo 43 da Lei 8.230/94 combinado com o artigo 61 do RISS regulamentado pelo Decreto 11.794/95; artigo 50, parágrafo primeiro do RISS regulamentado pelo Decreto 11.465/94; artigo 50, parágrafo primeiro do RISS regulamentado pelo Decreto 11.794/95.

34.032/99 - VIG INFORMÁTICA LTDA.- Assunto: Manutenção de Auto não Impugnado - Auto de Infração e Imposição de Multa nº: 00923 série B em nome de VIG INFORMÁTICA LTDA., não tendo sido pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, decido, pela procedência, em conformidade com os artigos 192 e 158, § 1º do Decreto 11.794/95. Lavrado pela infringência ao artigo 20 da Lei 8.230/94 combinado com o artigo 22 do RISS regulamentado pelo Decreto 11.794/95.

34.034/99 - NOVACON - ENG. DE CONCESSÕES S/C LTDA.- Assunto: Manutenção de Auto não Impugnado - Auto de Infração e Imposição de Multa nº: 00893 série B em nome de NOVACON -ENG. DE CONCESSÕES S/C LTDA., não tendo sido pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, decido, pela procedência, em conformidade com os artigos 192 e 158, § 1º do Decreto 11.794/95. Lavrado pela infringência ao artigo 50, parágrafo 1º do Decreto 11.794/95; artigo 80 do Decreto 11.794/95.

34.035/99 - JOÃO BERTOLUCCI SANCHES-ME - Assunto: Manutenção de Auto não Impugnado - Auto de Infração e Imposição de Multa nº: 03156 série B em nome de JOÃO BERTOLUCCI SANCHES-ME, não tendo sido pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, decido, pela procedência em conformidade com os artigos 192 e 158, § 1º do Decreto 11.794/95. Lavrado pela infringência ao artigo 31, I da lei 8.230/94; artigo 31, I da lei 8.230/94 combinado com artigo 51 do-RISS regulamentado pelo Decreto 11.794/95.

34.684/99 - JOÃO BERTOLUCCI SANCHES-ME - Assunto: Manutenção de Auto não Impugnado - Auto de Infração e Imposição de Multa nº: 03157 Série B em nome de JOÃO BERTOLUCCI SANCHES-ME, não tendo sido pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, decido, pela procedência, em conformidade com os artigos 192 e 158, § 1º do Decreto 11.794/95. Lavrado pela infringência ao artigo 43 da Lei 8.230/94, combinado com artigo 61 do RISS regulamentado pelo Decreto 11.794/95; artigo 85, § 2º do RISS regulamentado pelo Decreto 11.794/95.

JORGE LUIZ MIGUEL

Diretor do Depto. de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO

Comunicado Nº 003/99

Com base no que dispõe o artigo 1º da Instrução Normativa nº 03/96 e considerando o que consta dos processos, a Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário torna pública a *SUSPENSÃO DA EFICÁCIA* no Cadastro de Contribuintes do ISSQN, a partir da data da publicação deste, das inscrições abaixo:

Prot. 36549/99 - Inscrição 17.971-0

DARC TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ 63.933.691/0001-04

Prot. 36550/99 - Inscrição 38.212-4

NOVO ENFOC COMÉRCIO EDITORA E PUBLICIDADE LTDA ME

CNPJ 52.354.677/0001-21

Prot. 37994/99 - Inscrição 5.688-0

PHEGASUS SOFTWARE COM. SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 72.673.601/0001-76

Campinas, 28 de junho de 1999

ALMIRO MORAES

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Despachos da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário

Prot. 77119/87 - S B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

Assunto: *Regime Especial*.

A vista da manifestação fiscal, INDEFIRO o pedido.

Prot. 33106/99 - POSTO SÃO GENARO

Prot. 35964/99 - ITAUTEC COMPONENTES E SERVIÇOS S/A

Assunto: *Regime Especial*.

Prot. 38575/99 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assunto: *Baixa no CCM*.

Compareça o representante, dentro do prazo de 10 (dez) dias na Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, 10º andar - sala II, para esclarecimentos, sob pena de arquivamento do processo.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NÚMERO 44589

Itens da referida portaria publicados novamente por conter incorreções.

Onde se lê

nomear o sr. CARLOS LUIZ MOSSA - matrícula 26246 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL V, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Leia-se

nomear o sr. CARLOS LUIZ MOSSA - matrícula 26246 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL V, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Campinas, 28 de junho de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria Setorial de Programação Fiscal e Administração

Prot. 99/027940 - Edna Aparecida Rossi Pereira - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 17 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/028661 - Cláudio Figueiredo de Robertis - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 20 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/028696 - Atcod Comércio Assessoria Técnica e Automoção - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 24 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para

celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/029008 - Rodoasas Transportes Nacionais e Internacionais Ltda. - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 24 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/029086 - Paulo Henrique Moreira - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 07 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/029307 - Marcelo Moreno - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 17 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/029475 - Onda Comercial Ltda. Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 24 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/029532 - Rita de Cassia Soares Farias Barbosa - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 16 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/030761 - Original Copiadoras Comércio e Importação Ltda. - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 48 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/031416 - Alfa Hi - Tech Service Comércio e Serviços Ltda. - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 12 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/031585 - Carlos Eduardo Bassi Rodrigues - ME - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 12 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/031900 - Campinturas Pinturas Eletrostáticas Ltda. ME - Assunto:

Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 24 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/032359 - ANDR Comércio e Entregas Rápidas Ltda. ME - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 24 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/032380 - Feriani Construções e Comércio Ltda. - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 24 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/034903 - Odete Martins - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 19 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/035507 - Cedine Central de Diagnose em Neurofisiologia S/C Ltda. - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 60 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/035909 - Trans Cancio Transportes Executivo Ltda. Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 60 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/035022 - Maria de Fátima Silva - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 08 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

Prot. 99/035622 - Saiko Campineira Hidraulica e Pneumática Ltda. - Assunto: Parcelamento de ISSQN Deferido - Fica o interessado acima NOTIFICADO que seu pedido de parcelamento foi deferido para pagamento em ATÉ 24 parcelas, devendo comparecer ao Setor de Atendimento ao Contribuinte, (guichê 03) no térreo, da Av. Anchieta 200, ATÉ 21/07/99 para celebração do acordo e recolhimento da 1ª parcela, sob pena de perda da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o acordo.

AUREO MARIANO DE LIMA

Coord. Setorial Prog. Fiscal e Adm.

Publicado novamente por ter saído com incorreções

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO - (Constituição Estadual - Art.256)

EXERCÍCIO 1999 - 1º TRIMESTRE

RESUMO DAS APLICAÇÕES NO ENSINO ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 1999

Em R\$	RECEITA	DESPESA	%
HISTÓRICO			
1. APLICAÇÕES NA MANUT. E DESP. DO ENSINO - REC. PRÓPRIOS (ART. 212 DA C.F.)			
Receitas Resultantes de Impostos (itens: 1110, 1721.01.02 a 1722.01.04 e 1900)	141.717.620,99		
Despesa Educ. Infantil (itens: 0807, 0830, 0841, 0842 e 0847)		16.882.534,50	11,91%
Despesa Ens. Fund. (itens: 0807 - A. Méd., Aux. Ref., VI. Transp., Coord., Org., 0842 - R. Próp., Tr. Fundef, Inat., 0845)		19.528.570,35	13,78%
Total da Despesa na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		36.411.104,85	25,69%
2. RECURSOS DO FUNDEF (VINCULAÇÃO DE 100%)			
Receita (15% FPM, IPI, ICMS, ICMS Lei Kandir, Transf. Fundef, (-) Desp. Transf. Fundef)	4.572.758,81		
Desp. c/ Professores Ens. Fundamental (item: 0842.188, 0845.213)		2.053.467,13	44,91%
Demais Desp. no Ens. Fundamental (item: 0807.428, 0807.471, 0807.472, 0842.188 e 0845.213)		2.992.814,95	65,45%
3. RECURSOS DA QUOTA EST. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (VINC. DE 100%)			
Receita (item: 1722.09.10)	430.133,40		
Despesa		0,00	0,00%
4. RECURSOS DE CONVÊNIOS C/ A UNIÃO E O ESTADO (VINC. DE 100%)			
Receita (itens: 1721.09.00, 1722.09.00 e 2110.02.00)	622.210,78		
Despesa (Itens: 0807.43/Convênios, 0841.185/Convênios e 0842.188/Convênios)		55.436,00	8,91%
5. MERENDA ESCOLAR (NÃO COMPUTÁVEL NA MANUT. DES. DO ENSINO)			
Recursos Próprios (0841.427 e 0842.427)		15.907.240,39	
Convênios (0841.427 e 0842.427)		5.222.957,32	
TOTAL	147.342.723,98	62.643.020,64	

CLÁUDIO FERRARI
COORD. CONTAB. - CRC ISP139546/05

NELSON YUKIO AOCKIO
DIRETOR DO DECOR

ALCIDES MAMIZUKA
SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO

FRANCISCO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROTOCOLADO Nº 14.352/97, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: NEVADA RENT A CAR S/C LTDA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/97. TERMO DE CONTRATO Nº 117/97. TERMOS DE ADITAMENTOS Nºs: 217/97, 068/98. TERMO DE ADITAMENTO Nº 043/99. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12(DOZE) MESES. VALOR: R\$ 328.787,04 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 118/97. TERMO DE ADITAMENTO Nº 067/98. TERMO DE ADITAMENTO Nº 044/99. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12(DOZE) MESES. VALOR: R\$ 11.592,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). ASSINATURA: 16-06-99.

FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO Nº 27.419/99, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: LIX INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 166/99. MODALIDADE: COMPRA DIRETA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS - PONTILHÃO AV. JOHN B. DUNLOP. VALOR: R\$ 1.253.217,59 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ASSINATURA: 25-06-99.

FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO**PELO DIRETOR***Indeferidos*

Prot. 31.289/99 Jose Elier Pereira

Concedido Prazo de 60 Dias

Prot. 26.495/99 Joaquim Simões

Concedido Prazo de 30 Dias

Prot. 28.592/99 Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo

COORDENADORIA DE LICENÇA DO USO*Indeferidos*

Prot. 14.370/99 Igreja Batista Unidade Cristã - Prot. 30.380/99 M A dos Santos Padaria - Prot. 34.897/99 Reynaldo Bianchi Decorações S/C Ltda - Prot. 36.073/99 M Estefan Impulse Ltda - Prot. 36.600/99 Dimen Diagnostico Medico Nuclear S/C Ltda

Concedido Prazo até 23/09/99

Prot. 23.875/99 Instituto do Sono S/C Ltda

Concedido Prazo até 25/11/99

Prot. 34.598/99 Donizeti Donaire

Concedido Prazo até 27/10/99

Prot. 35.268/99 Marco Antonio da Silva

Concedido Prazo até 27/07/99

Prot. 35.408/99 SIC Comércio de Sinalização Instantanea Computadorizada Ltda

Concedido Prazo até 27/09/99

Prot. 35.457/99 Forbrasa S/A Comércio e Importação

Concedido Prazo até 28/08/99

Prot. 35.702/99 Maremix Comércio de Alimentos Ltda

Concedido Prazo até 14/07/99

Prot. 35.762/99 Banco do Brasil S/A - Prot. 36.447/99 Casa das Guias Comercio Atacadista Ltda

Concedido Prazo até 20/07/99

Prot. 35.862/99 Transportadora Padre Donizetti Ltda

Concedido Prazo até 07/09/99

Prot. 36.342/99 Jose Marcio de Carvalho

Concedido Prazo até 18/07/99

Prot. 37.490/99 Caixa Econômica Federal - Prot. 37.491/99 Caixa Econômica Federal

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE OCUPAÇÃO DO SOLO
COORDENADORIA DE PROJETOS NÃO RESIDENCIAIS***Deferidos*

Prot. 30.949/96 Flat Construção e Comércio Ltda - Prot. 52.501/98 Dermival B Siqueira - Prot. 35.569/99 Valdir de Oliveira Caetano - Prot. 38.143/99 Jose Eduardo Moreira

Indeferidos

Prot. 37.929/99 Radio Record S/A

Compareçam os Interessados

Prot. 31.823/99 Carlos Antunes - Prot. 34.874/99 Funcamp - Prot. 36.376/99 Maria Aparecida Donizette Chambrão dos Santos - Prot. 37.363/99 Zulmiro Fernandes

Cancele-se a Aprovação

Prot. 41.121/97 Multibase Engenharia e Construções Ltda

COORDENADORIA DE PROJETOS RESIDENCIAIS*Deferidos*

Prot. 12.151/99 Francisco de Quadros - Prot. 33.985/99 Gerson Marques Pires - Prot. 34.216/99 Sergio Cabral Bueno - Prot. 38.000/99 Richard Ferreira - Prot. 38.220/99 Silvia Rampin Eleuterio - Prot. 38.224/99 Unitá Arquitetura S/C Ltda - Prot. 38.434/99 Admilson Candido da Silva - Prot. 38.444/99 Milton Silva Jr - Prot. 38.445/99 Wilson Paulo de Souza - Prot. 38.513/99 Vanderlei Jacinto de Oliveira

Compareçam os Interessados

Prot. 29.044/99 Durval Rocha Fernandes - Prot. 36.323/99 Leila Miranda Carvalho Fontairlli - Prot. 36.578/99 Gilberto Vicente Manzalli - Prot. 37.426/99 Paulo Fernando Schmidt - Prot. 37.569/99 Concima S/A Construções Civis

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/98**

A Diretoria da Companhia de Habitação Popular de Campinas FAZ SABER a quem possa interessar, que fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02 de Julho de 1.999, a validade do Processo Seletivo nº 01/98 para as funções de Agente Administrativo, Carpinteiro, Motorista, Pedreiro, Programador de Sistemas, Servente e Vigia.

Campinas, 28 de junho de 1999

RUBENS GUILHERME

Diretor Presidente

(29, 30/06 e 01/07)

DECLARAÇÃO DE BENS - ANO 1999

Declaração de bens do Sr. Luiz Carlos Brossi - Diretor Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB.

Apartamento - Av. Antonio José Ribeiro Junior nº 95 apto. 33A - Campinas S.P.

50% da residência à Rua da Gaivota nº 1248 c/ 5 - São Paulo - S.P.

Veículo marca Chevrolet - Vectra - ano 1997

Veículo marca Volkswagen - Gol - ano 1997

Duas linhas fixas de telefones

Duas linhas celular de telefones

Declaração de bens do Sr. Antonio David Vicente Junior - Diretor Técnico da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB.

Uma linha de celular de telefone.

Veículo marca Volkswagen - Gol - ano 1996

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO - TERMO DE PUBLICAÇÃO DE 03/06/99
 PROTOCOLO N.º 2618/98
 CONCORRÊNCIA N.º 039/98

Onde se lê:

- IMMUNOASSAY Produtos Diagnósticos LTDA.:
 - Item 42 - R\$ 37,80 (Trinta e sete reais e oitenta centavos);

Leia-se:

- IMMUNOASSAY Produtos Diagnósticos LTDA.:
 - Item 42 - R\$ 56,50 (Cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);

Campinas, 24 de junho de 1999

DONATO TAMBASCIA FILHO

Diretoria Administrativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*Termo de Publicação*

PROTOCOLO N.º 1843/98
 CONCORRÊNCIA N.º 027/98

1) Autorizo o fornecimento do item mencionado, pela empresa indicada, porquanto a detentora da Ata de registro de preços respectiva não logrou ofertante por tanto, em regular pesquisa de preços, conforme constante dos autos.

- SANVAL Comércio e Indústria Ltda.:

Item 03 - R\$ 0,025 (Vinte e cinco milésimos de real);

Campinas, 25 de junho de 1999

DONATO TAMBASCIA FILHO

Diretoria Administrativa

**REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE
 ACORDO COM O ITEM VIII DO ARTIGO 24 DA LEI
 FEDERAL 8666/93**

PROTOCOLO N.º 1236/99.

NOTA DE EMPENHO N.º 2102/99.

FIRMA: FUNDAÇÃO REMÉDIO POPULAR - FURP, para os itens 01 ao 24, no valor de R\$ 9.742,90 (nove mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Campinas, 28 de Junho de 1999

DONATO TAMBASCIA FILHO

Diretor Administrativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*Aviso de Julgamento de Propostas*

PROTOCOLO N.º 489/99

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/99 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA EM REGIME DE COMODATO.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- MASTER Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda., para o item 01, no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Campinas, 28 de Junho de 1999

DONATO TAMBASCIA FILHO

Diretor Administrativo

TERMO DE JULGAMENTO - PROTOCOLO N.º 1.199/99

CONVITE N.º 049/99 - Para Aquisição de Lavadora de Louça com Moto Bomba de Lavagem e Aquecedor Elétrico de Água de Enxague.

Após análise da proposta apresentada e de acordo com parecer técnicos da A. N. D. e Engenharia Clínica deste H.M.M.G., **julgo** vencedora a proposta da empresa abaixo especificada:

A)- ALJA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA., para o item n.º 01.

Ficam cientificadas as empresas que terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

Comunico ainda, que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da Área de Licitações do H.M.M.G.

Campinas, 25 de Junho de 1999

JOSÉ ROBERTO GUERRA

Coordenador da Divisão de Suprimentos

TERMO DE JULGAMENTO - PROTOCOLO N.º 1.000/99

CONVITE N.º 047/99 - Para Aquisição de Kits de Sorologia, Hormônios, Imunologia e de Detecção de Antígenos, Compatíveis c/ o Equipamento Automatizado Mini Vidas/Bio Merieux.

Após análise da proposta apresentada e de acordo com parecer da Supervisora do Serviço de Laboratório deste H.M.M.G., **julgo** vencedora a proposta da empresa abaixo especificada:

A)- CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA., para os itens n.ºs: 01 ao 20.

Comunico ainda, que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da Área de Licitações do H.M.M.G..

JOSÉ ROBERTO GUERRA

Coordenador da Divisão de Suprimentos

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CGC 48.197.859/0001-69

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Srs. Acionistas da IMA - Informática de Municípios Associados S/A, CGC 48.197.859/0001-69, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **13 de julho de 1999, às 9:00 horas**, na sede social da empresa, sito na Avenida Anchieta, n.º 200, 2.º Andar, Paço Municipal, Centro, Campinas-SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia. **1.** Substituição de membro do Conselho de Administração; **2.** Eleição do Presidente do Conselho de Administração e seu substituto, e **3.** Ratificação dos processos licitatórios para aquisição de produtos de informática em consequência do "Bug do ano 2000". Campinas, 29 de junho de 1999. Dr. Luiz Octávio Richter, Presidente Substituto do Conselho de Administração.

(29. 30/06 e 01/07)

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE EDITAL

Concorrência Pública n. 06/99. Objeto: Locação de veículos leves de passeio e leves utilitários ano de fabricação não inferior a 1997 e caminhões auto-tanques ano de fabricação não inferior a 1997, estes com motoristas habilitados e ajudantes. Abertura: Dia 04/08/99 às 9h15min. Entrega dos envelopes até às 9h do dia 04.08.99, à Avenida da Saudade n.º 500, Piso 2 ASA-4, Setor de Processamento de Compras - Ponte Preta, Campinas-SP. Edital disponível das 9h às 12h - 13h30min às 15h, por R\$ 10,00 (dez reais).

AVISO DE REVOGAÇÃO

Tomada de Preços n. 10/99 - Objeto: Aquisição de redução, tee, cap, tubo de ferro fundido, válvula de gaveta, válvula ventosa, acessórios para flange, placa de redução, curva, toco e extremidades. A Sanasa - Campinas comunica aos interessados a revogação do item II do presente processo licitatório, de acordo com o artigo 49 da Lei n. 8.666/93, uma vez que não houve proposta válida para este item.

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Sanasa-Campinas comunica a classificação das empresas:

CONVITE: 55/99 - Aquisição de Pneus. Classificadas: Campneus Líder de Pneumáticos Ltda., itens: 01,02,04,06,08 e09

Valor total : R\$ 10.062,00 -Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças., itens 03, 05, 07 e11 - valor total R\$ 5.698,40 e Dal Distribuidora Automotiva Ltda., item 10. Valor total R\$ 636,00.

ENG. MAURO DA SILVEIRA FRANCO

Presidente da Comissão de Licitações

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N. 99/2834-00-0 ADIT. N. 01 - Contratada: Construtora Estrutural Ltda; CV N. 181/98; Cláusula 1ª - Objeto: incluído 450 m3 de bica corrida ao item 01; Cláusula 4ª - Valor do Contrato: R\$ 6.889,50

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL Nº 04/99*Convocação*

Pelo presente edital, ficam os familiares das pessoas sepultadas no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, na quadra, sepulturas e período abaixo indicados, **CONVOCADOS** a comparecer na Administração daquele Cemitério, localizado na Rodovia dos Amarais, km 3,5 no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme estabelecido no parágrafo 1º dos artigos 16 e 30 do Decreto nº 6262/80, que regulamenta o funcionamento dos cemitérios municipais.

QUADRA 21 (CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS DE IDADE)-

Sepultados no período de 13 de novembro de 1.996 à 20 de janeiro de 1.998;
Total de sepulturas 520

QUADRA 35 (ADULTO), SEPULTURA Nº 05 - Sepultado em 08 de outubro de 1.990, (José Guilherme da Silva).

Total de sepulturas 01

Campinas, 23 de junho de 1999

CELSO LORENA DE MELLO

Presidente

(29, 30/06 e 01/07)

DIVERSOS**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**

1º Público Leilão: dia 30 de junho de 1.999 às 13:00 hrs.

2º Público Leilão: dia 30 de junho de 1.999 às 14:00 hrs.

LOCAL DO LEILÃO: Porta principal do Condomínio Residencial "Portal do Lago" (Em Construção); à Rua Bernardino Martins Filho, nº 275 - Jardim do Lago - Município de Campinas - Estado de São Paulo.

FLÁVIO CARNEIRO DE MENDONÇA - Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 152, com endereço à Rua Conselheiro Crispiniano, nº 69, 3º andar - Cj. 32 - CAPITAL/SP - Fone: (011) 255-3575, devidamente autorizado pela IGARATÁ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., através da Comissão de Representantes do Condomínio Residencial "Portal do Lago", venderá em Primeiro ou Segundo Público Leilão Extrajudicial, de acordo com a Lei Federal nº 4.591/64 artigo 63 parágrafos 1º ao 4º e demais, no dia horas e local acima descritos. Os direitos referentes aos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos e Obrigações Incrêntes a Compromisso de Venda e Compra de Incorporação e Administração da Unidade Autônoma do Condomínio Residencial "Portal do Lago", sob o Regime de Administração, artigo 58 da referida Lei, sendo que o Inadimplente já foi devidamente notificado na forma da Lei.

Em Primeiro Público Leilão será vendido pelo valor já pago, mais o débito, devendo ser atualizado até a data do Leilão, acrescido das despesas motivadoras do Leilão (Comissão do Leiloeiro 5%, Editais, Notificações, Honorários Advocáticos e outras comprovadas, bem como as parcelas vincendas conforme Contrato originalmente assinado).

Unidade Autônoma e vaga de garagem assim descrita: Apto. 21 - Bl. N - 2º andar Gar. 21 - N - Valor R\$ 36.473,49 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Área da Unidade: Apartamento, área privativa 55,334 m2, área comum 45,15819 m2. total 100,4921 m2, com Fração Ideal de Terreno de 62,8325 m2 ou 0,31272 %. Garagens, área privativa 11,25 m2, área comum 2,34264 m2 total 13,59264 m2 com a Fração Ideal de Terreno de 3,2595 m2 ou 0,01622 %.

Em Segundo Público Leilão, será vendido pelo maior Lanço ofertado, onde a Comissão de Representantes em igualdade com terceiros, poderá exercer o direito de preferência, de acordo com o parágrafo 3º artigo 63 da Lei 4.591/64.

O Arrematante ou Adjudicante, assumirá as prestações vincendas de acordo com os contratos originalmente assinado.

No ato da arrematação o (s) comprador (es) pagarão no total o valor do Lanço diretamente para a Comissão de Representantes que estará presente ao Leilão, mais 5% de comissão do Leiloeiro, com cheque separado.

Ficam também notificados o Condômino Inadimplente e cônjuge se casado for

herdeiros ou Sucessores para não alegarem desconhecimento ou ignorância da realização deste leilão.

Melhores informações serão prestadas pelo Leiloeiro - Fone (011) 255-3575 e pela Assessoria Jurídica - Fone (019) 254-2414 Dra Sandra ou Sr. José Roberto.

Campinas, 16 de junho de 1999

FLÁVIO CARNEIRO MENDONÇA

Leiloeiro Oficial

(26, 29 e 30/06)

MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE

68.001.833/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/96**ATIVO**

BENS NUMERÁRIOS		36,00	
CAIXA			
	221,65		
BANCOS C/ MOVIMENTO	36.571,00		
BRABESCO 330217-2	54,76	36.847,41	
BRABESCO 055112-0			
BAMERINDUS 01922-47			
IMOBILIZADO	1.100,00		
BENS DE USO	1.117,63		
MÓVEIS / UTENSÍLIOS	2.932,36		
LINHA TELEFONICA	380,00	5.529,99	
MAQUINAS / EQUIPAMENTOS			
EQUIPTO. DE INFORMATICA			42.413,40

TOTAL DO ATIVO**PASSIVO**

CIRCULANTE			
DESPESA C/ PESSOAL	1.653,93		
ENCARGOS A PAGAR	873,26		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	19,69	2.546,88	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
VARIAÇÃO PATR. EXERC. ANTERIOR		4.061,48	
VARIAÇÃO PATR. EXERC. CORRENTE		35.805,04	
TOTAL DO PASSIVO			42.413,40

GERRE FRANCISCO NOBRE
CPF. 485.149.427-00
PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDIO S. RODRIGUES
TC-CRC SP 53:615

BALANCETE PERIODO DE 01/01/96 ATÉ 31/12/96

FIRMA: Missão Caminho pra Liberdade

COD.	CONTA	DÉBITO	CREDITO	SALDO
1001	Doações e Contribuições recebidas CF PF	0,00	14.300,15	
1002	Contribuição da Igreja Batista Bíblica	0,00	600,00	
1003	Contribuição da Igreja Batista de Sumaré	0,00	476,00	
1004	Contribuição da Caixa Econômica Federal	0,00	359,93	
1005	Contribuição da Fundação Donato Paschoal	0,00	300,00	
1006	Contribuição da Igreja Batista Barão Geraldo	0,00	550,00	
1007	Contribuição da 1ª Igreja Batista Campinas	0,00	430,00	
1008	Contribuição da Soc. Masc. Ig. Batista do Bonfim	0,00	340,00	
1009	Contribuição da Prefeitura Municipal de Campinas	0,00	7.000,00	
1010	Contribuição da Missão Perseu Leite Barros	0,00	350,00	
1011	Contribuição da Igreja Batista São Bernardo	0,00	100,00	
1012	Contribuição da Fermatic Com. Mag. Ferram.	0,00	550,00	
1013	Contribuição da Igreja Batista do Cambuí	0,00	5.679,70	
1014	Contribuição da Igreja Presbiteriana Brasil	0,00	400,00	
1015	Contribuição da FEPAS	0,00	800,00	
1016	Contribuição da Auto Escola Despachante Lider	0,00	50,00	
1017	Contribuição do Restaurante Essencial	0,00	75,00	
1018	Contribuição da Expomodas	0,00	280,00	
1019	Contribuição da Igreja Batista Nova Veneza	0,00	15,00	
1021	Contribuição da Enger Mold. Ind. Com. Ltda.	0,00	100,00	
1022	Contribuição da Igreja Presbiteriana Central	0,00	700,00	
1023	Contribuição da 2ª Igreja Presbiteriana Independente	0,00	240,00	
1024	Contribuição da Missão Batista Nobrega	0,00	120,00	
1025	Contribuição da Igreja Batista Vida Nova	0,00	292,17	
1026	Contribuição da Igreja Crista Koinonia	0,00	605,00	
1027	Contribuição da Igreja Presbiteriana Valinhos	0,00	40,00	
1028	Contribuição da Igreja Batista Jd. Paraíso	0,00	47,25	
1029	Contribuição da Igreja Verbo Vivo	0,00	801,35	
1030	Contribuição da Igreja Nazareno	0,00	117,00	
1031	Contribuição da Pianistica Inst. Music.	0,00	50,00	
1032	Contribuição da Igreja Batista de Chean	0,00	335,00	
1033	Contribuição do Material de Construção São José	0,00	30,00	
1034	Contribuição do Restaurante Nutritivos	0,00	50,00	
1035	Contribuição da PHL Confeções de Com.	0,00	50,00	
1036	Contribuição da Festa do Carinho	0,00	517,70	
1037	Contribuição CF Subvenção Municipal PMC	0,00	65.970,79	
TOTAL DE				102.722,04 +
2001	Despesas Administrativas	4.628,96	0,00	
2002	Despesas c/ Pessoal	25.368,87	0,00	
2003	Despesas Tributarias	279,26	0,00	
2004	Encargos Sociais	7.492,32	0,00	
2005	Despesas c/ água, luz e telefone	4.053,10	0,00	
2006	Despesas c/ alugueis / IPTU / aluguel de fones	12.282,80	0,00	
2007	Despesas com combustíveis	825,81	0,00	
2008	Despesas com manutenção	10.191,46	0,00	
2009	Despesas com refeições / copa / cozinha	1.794,42	0,00	
TOTAL DE				66.917,00 -
SALDO FINAL				35.805,04 +

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE
DATA: 31 / 12 / 97

RECEITAS		
3.1.1	RECEITAS	
	-DOAÇÕES PROGRAMA DO BOM AMIGO	4.742,02
3.1.2	DOAÇÕES OFERTAS ESPECIAIS	28.580,62
3.1.3	DOAÇÕES NÃO IDENTIFICADAS	2.456,00
3.1.4	DOAÇÕES MANTENEDORES DA MISSAO	13.019,27
3.1.5	DOAÇÕES FUNDO MUN. DEF. CRIANÇA / ADOL.	80.500,00
3.1.6	RECEITAS FINANCEIRAS	1.027,25
TOTAL DE RECEITAS		130.325,16
DESPESAS		
4.1.1	DESPESAS	
	DESPESAS COM PESSOAL	
	SALARIOS, H. EXTRAS, ADICIONAIS, FÉRIAS, ABONOS, 13. SALARIO, VALE TRANSPORTE	46.366,39
4.1.2	ENCARGOS SOCIAIS	
	CONTRIB. PREVIDENCIA, FGTS E PIS	16.197,30
4.1.3	DESPESAS OPERACIONAIS	
	ENERGIA ELETRICA, AGUA, TELEFONE, CORREIO, MAT. ESCRIT., CONDUÇÃO, PUBLICAÇÕES, SERV. CONTABEIS, ALUGUEL, COMBUSTIVEL, MAT. LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	34.757,67
4.1.4	DESPESAS TRIBUTARIAS	
	IMP. E TAXAS DIVERSAS, IPTU E CPMF	991,76
4.1.5	DESPESAS FINANCEIRAS	
	DESPESAS BANCARIAS	810,77
TOTAL DESPESAS		99.123,99
VARIACAO PATRIMONIAL DO EXERCICIO		31.201,17

BALANÇO PATRIMONIAL
MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE
DATA: 31 / 12 / 97

ATIVO		
1.1.1	DISPONIBILIDADES	
	CAIXA	136,88
	BCOS C/ MOV. BRADESCO C/330217-2	938,19
	BCOS C/ MOV. BRADESCO C/055.112-0	29.714,04
	BCOS C/ MOV. BAMERINDUS C/192247	44,19
	BCOS C/ MOV. BRADESCO C/342.091-4	736,97
	APLIC. FINANCEIRA-BRADESCO	1,38
	POUPANÇA BRADESCO C/9975945-3	1.403,71
ATIVO CIRCULANTE		32.975,36
1.4.1	IMOBILIZADO	
	TERRENOS	6.000,00
	EDIFICIOS E BENFEITORIAS	21.046,71
	VEICULOS	10.000,00
	MOVEIS E UTENSILIOS	2.033,94
	LINHA TELEFONICA	1.117,63
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.932,36
	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	380,00
	UTENSILIOS DE COZINHA	511,30
ATIVO PERMANENTE		44.021,94
TOTAL DO ATIVO		76.997,30

BALANÇO PATRIMONIAL
MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE
DATA: 31 / 12 / 97

PASSIVO		
2.1.1	CONTAS A PAGAR	
	SALARIOS A PAGAR	2.627,57
	CONTRIB. AO INSS A PAGAR	1.167,93
	CONTRIB. AO FGTS A PAGAR	1.248,63
PASSIVO CIRCULANTE		5.044,13
2.4.1	VARIACAO PATRIMONIAL	
	VARIACAO PATRIM. EXERC. ANTERIOR	40.751,90
	VARIACAO PATRIM. EXERC. CORRENTE	31.201,27
PATRIMONIO LIQUIDO		71.953,17
TOTAL DO PASSIVO		76.997,30

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO. REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM R\$ 76.997,30***** SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS*****

GERRE FRANCISCO NOBRE
PRESIDENTE

MAURO PRETURLAN
CRC: 1SP035901/0-4/SP

BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO / 98
MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE
DATA: 31 / 12 / 98

CODIGO DA CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
1	ATIVO	65.120,08
1.1	ATIVO CIRCULANTE	939,24
1.1.1	DISPONIBILIDADES	939,24
1.1.1.001-X	CAIXA	1,88
1.1.1.011-5	BCOS C/MOV.BRADESCO C/330217-2	198,90
1.1.1.012-X	BCOS C/MOV.BRADESCO C/055112-0	1.855,90
1.1.1.013-4	BCOS C/MOV.BAMERINDUS C/192247	403,86
1.1.1.014-9	BCOS C/MOV.BRADESCO C/342091-4	21,80
1.1.1.021-0	APLICACAO FINANCEIRA-BRADESCO	2.144,26
1.1.1.031-6	POUPANÇA BRADESCO C/9975945-3	24,44
1.2	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.174,65
1.2.1	CREDITOS	1.174,65
1.2.1.001-8	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.074,65
1.2.1.002-2	CHEQUES EM COBRANÇA	100,00
1.4	ATIVO PERMANENTE	63.006,19
1.4.1	IMOBILIZADO	63.006,19
1.4.1.001-4	TERRENOS	6.000,00
1.4.1.002-9	EDIFICIOS E BENFEITORIAS	37.686,26
1.4.1.006-7	VEICULOS	10.000,00
1.4.1.011-X	MOVEIS E UTENSILIOS	2.285,74
1.4.1.012-4	LINHA TELEFONICA	1.117,63
1.4.1.013-9	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.092,26
1.4.1.014-3	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.313,00
1.4.1.016-2	UTENSILIOS DE COZINHA	511,30

CODIGO DA CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
2	PASSIVO	65.120,08
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	14.707,04
2.1.1	CONTAS A PAGAR	14.707,04
2.1.1.001-9	SALARIOS A PAGAR	2,65
2.1.1.011-4	CONTRIB. AO INSS A PAGAR	12.754,39
2.1.1.031-5	EMPRESTIMO FINANCIAMENTOS	1.950,00
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	50.413,04
2.4.1	VARIACAO PATRIMONIAL	50.413,04
2.4.1.001-3	VAR. PATRIM. EXERC. ANTERIOR	71.974,42
2.4.1.002-8	VAR. PATRIM. EXERC. CORRENTE	21.561,38

BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO / 98
MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE
DATA: 31 / 12 / 98

CODIGO DA CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
3	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
3.1	RECEITAS	96.778,82
3.1.1	RECEITAS PROGRAMA BOM AMIGO	5.272,74
3.1.1.001-8	DOAÇÕES PROGRAMA BOM AMIGO	5.272,74
3.1.2	RECEITAS OFERTAS ESPECIAIS	14.234,89
3.1.2.001-5	DOAÇÕES OFERTAS ESPECIAIS	14.234,89
3.1.3	DOAÇÕES NÃO IDENTIFICADAS	2.580,00
3.1.3.001-2	DOAÇÕES NÃO IDENTIFICADAS	2.580,00
3.1.4	MANTENEDORES AMIGOS DA MISSAO	16.891,15
3.1.4.001-X	DOAÇÕES IGREJA BATISTA BIBLICA	1.320,00
3.1.4.003-9	DOAÇÕES CELIO CECONI	80,00
3.1.4.005-8	DOAÇÕES IGREJA BAT. B. GERALDO	1.100,00
3.1.4.009-6	DOAÇÕES IGREJA BAT. S. BERNARDO	200,00
3.1.4.010-0	DOAÇÕES NATANAEL J. DOS SANTOS	60,00
3.1.4.012-X	DOAÇÕES CLAIR DE ALMEIDA	333,00
3.1.4.014-9	DOAÇÕES IGREJA BATISTA CAMBUI	4.510,70
3.1.4.016-8	DOAÇÕES FERREIRA E COM MAQS	350,00
3.1.4.017-2	DOAÇÕES AVAHR COSTA	30,00
3.1.4.020-6	DOAÇÕES DORIVAL NOGUEIRA	220,00
3.1.4.021-0	DOAÇÕES LEILA M. DE CARVALHO	150,00
3.1.4.022-5	DOAÇÕES SEBASTIAO T. MENEZES	780,00
3.1.4.023-X	DOAÇÕES ESTER M. F. MENDES	200,00
3.1.4.024-4	DOAÇÕES EDI MARIA SCAFI	10,00
3.1.4.025-9	DOAÇÕES NELITO DE JESUS CAMPOS	120,00
3.1.4.026-3	DOAÇÕES IGREJA BAT. JD. PARAISO	256,21
3.1.4.028-2	DOAÇÕES MAURICIO P. ZANI	110,00
3.1.4.031-6	DOAÇÕES ELDA MOREIRA L. BUENO	40,00
3.1.4.033-5	DOAÇÕES 1ª IGREJA BAT. CAMPINAS	70,00
3.1.4.034-X	DOAÇÕES NATALIA Z. BARNES	300,00
3.1.4.035-4	DOAÇÕES IDALINA NUNES LOPES	330,00
3.1.4.036-9	DOAÇÕES NEIDE A. N. ALAITE	125,00
3.1.4.038-8	DOAÇÕES APARECIDA CORREIA	270,00
3.1.4.041-1	DOAÇÕES MARIO SERGIO TOGNOLO	240,00
3.1.4.042-6	DOAÇÕES MISSAO PERSEU L. BARROS	718,24
3.1.4.043-0	DOAÇÕES MARIA AP. FERRAZ	150,00
3.1.4.044-5	DOAÇÕES ROSEMEIRE A. BONATO	30,00
3.1.4.045-X	DOAÇÕES MARIA INES A. ALAITE	110,00
3.1.4.046-4	DOAÇÕES RENATO LOPES DE SOUZA	180,00
3.1.4.047-9	DOAÇÕES IGREJA EVANG. CAMPINAS	450,00
3.1.4.048-3	DOAÇÕES MARIA JUDITH REGO	10,00
3.1.4.049-8	DOAÇÕES ROSEMEIRE M. C. G. BEZZI	270,00
3.1.4.050-2	DOAÇÕES LEONORA RODRIGUES	30,00
3.1.4.051-7	DOAÇÕES 1ª IGR. BAT. HORTOLANDIA	225,00
3.1.4.053-6	DOAÇÕES MARIA OFELIA PEREIRA	20,00
3.1.4.054-0	DOAÇÕES GECY MARY PEREIRA	180,00
3.1.4.055-5	DOAÇÕES VICENTE PACHECO MELLO	300,00
3.1.4.056-X	DOAÇÕES LUCIA HELENA	110,00
3.1.4.057-4	DOAÇÕES MARIA I. P. MAZZIERO	40,00
3.1.4.058-9	DOAÇÕES ERSON TEODORO OLIVEIRA	400,00
3.1.4.059-3	DOAÇÕES ACADEMIA L'AGUA	450,00

BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO / 98
MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE
DATA: 31 / 12 / 98

BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO / 98
MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE
DATA: 31 / 12 / 98

CODIGO DA CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
3.1.4.060-8	DOAÇÕES ANTONIO JOSE CONRADO	30,00
3.1.4.061-2	DOAÇÕES ALICIA DANES	480,00
3.1.4.062-7	DOAÇÕES CICERO DAVI R. MIRANDA	60,00
3.1.4.063-1	DOAÇÕES JONATHAS SIPRIANO	88,00
3.1.4.064-6	DOAÇÕES RIRLEI FERREIRA SILVA	15,00
3.1.4.065-0	DOAÇÕES CAIXA ECON. FEDERAL	690,00
3.1.4.066-5	DOAÇÕES WAGNER ROBY GIDARO	160,00
3.1.4.067-X	DOAÇÕES LUCIA HELENA	150,00
3.1.4.068-4	DOAÇÕES TEREZINHA XAVIER	10,00
3.1.4.069-9	DOAÇÕES WASYUL DACIN	100,00
3.1.4.070-3	DOAÇÕES VAIL MASCHERPE	90,00
3.1.4.071-8	DOAÇÕES DEMERVAL DEODATTO DIAS	140,00
3.1.5	DOAÇÕES INSTITUIÇÕES PUBLICAS	57.561,00
3.1.5.002-1	F.M.D.C.A. - FEV/98	3.000,00
3.1.5.003-6	F.M.D.C.A. - MAR/98	2.600,00
3.1.5.004-0	F.M.D.C.A. - ABR/98	2.200,00
3.1.5.005-5	F.M.D.C.A. - MAI/98	5.137,00
3.1.5.006-X	F.M.D.C.A. - JUN/98	4.400,00
3.1.5.009-3	F.M.D.C.A. - SET/98	8.450,00
3.1.5.010-8	F.M.D.C.A. - OUT/98	3.450,00
3.1.5.012-7	F.M.D.C.A. - DEZ/98	6.948,00
3.1.5.050-X	TES. MUNICIPAL - DEZ/97	5.700,00
3.1.5.054-8	TES. MUNICIPAL - ABR/98	3.135,20
3.1.5.055-2	TES. MUNICIPAL - MAI/98	1.567,60
3.1.5.056-7	TES. MUNICIPAL - JUN/98	1.567,60
3.1.5.057-1	TES. MUNICIPAL - JUL/98	1.567,60
3.1.5.058-6	TES. MUNICIPAL - AGO/98	1.567,60
3.1.5.059-0	TES. MUNICIPAL - SET/98	1.567,60
3.1.5.060-5	TES. MUNICIPAL - OUT/98	1.567,60
3.1.5.061-X	TES. MUNICIPAL - NOV/98	1.567,60
3.1.5.062-4	TES. MUNICIPAL - DEZ/98	1.567,60
3.1.6	DOAÇÕES EM BENS MATERIAS	5.312,47
3.1.6.001-4	DOAÇÕES BENS MATERIAIS-ALIMENT.	4.858,60
3.1.6.002-9	DOAÇÕES BENS MATERIAIS-DIVERSO	453,87
3.1.7	DOAÇÕES DE INST. NÃO GOVERNAMENT.	108,00
3.1.7.001-1	DOAÇÕES FEAC	108,00
3.1.9	VERBAS CANCELADAS	5.181,43
3.1.9.001-6	DEVOLUÇÃO VERBAS CANCELADAS	5.181,43
3.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	101,61
3.2.1	RECEITAS FINANCEIRAS	101,61
3.2.1.001-6	RECEITA DE APLIC. FINANCEIRA	80,88
3.2.1.002-0	RECEITA APLIC. CAD. DE POUPANÇA	20,73
3.3	ENCERRAMENTO CONTAS RECEITAS	96.880,43
3.3.1	ENCERRAMENTO CONTAS RECEITAS	96.880,43
3.3.1.001-4	ENCERRAMENTO CONTAS RECEITAS	96.880,43

CODIGO DA CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
4	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
4.1	DESPESAS	118.441,81
4.1.1	DESPESAS COM PESSOAL	58.045,62
4.1.1.001-7	SALARIOS E ORDENADOS	41.651,94
4.1.1.002-1	HORAS EXTRAS	1.425,91
4.1.1.003-6	ADICIONAL NOTURNO	2.263,01
4.1.1.004-0	FERIAS E ABONO DE FERIAS	3.590,42
4.1.1.005-5	13º SALARIO	3.423,18
4.1.1.006-X	VALE TRANSPORTE	2.042,54
4.1.1.008-9	ASSISTENCIA MEDICA	10,00
4.1.1.009-3	VERBAS RESCISORIAS	2.545,62
4.1.1.010-8	PREMIO	1.093,00
4.1.2	ENCARGOS SOCIAIS	22.346,75
4.1.2.001-4	CONTRIBUIÇÃO AO INSS	16.372,74
4.1.2.002-9	CONTRIBUIÇÃO AO FGTS	5.471,18
4.1.2.003-3	PIS SOBRE FOLHA DE PAGTO.	502,83
4.1.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	36.878,71
4.1.3.001-1	ENERGIA ELETRICA	1.925,00
4.1.3.002-6	CONSUMO DE AGUA E ESGOTO	866,71
4.1.3.003-0	TELEFONE	976,14
4.1.3.004-5	CORREIO	326,70
4.1.3.005-X	MATERIAL DE ESCRITORIO	1.300,00
4.1.3.006-4	COPA E COZINHA	4.384,99
4.1.3.007-9	CONDUÇÃO URBANA	1.294,45
4.1.3.008-3	REVISTAS/PUBLICAÇÕES/ASSINATURA	49,00
4.1.3.009-8	DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	130,00
4.1.3.012-1	ASSESSORIA JURIDICA E CONTABIL	2.290,00
4.1.3.013-6	ALUGUEL E ENCARGOS DE LOCAÇÃO	2.280,00
4.1.3.014-0	DESPESAS DIVERSAS	4.041,40
4.1.3.015-5	MANUT. E CONSERV. DE IMOVEIS	10.674,54
4.1.3.016-X	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	1.950,04
4.1.3.017-4	LANCHES E REFEIÇÕES	1.970,83
4.1.3.018-9	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	800,05
4.1.3.019-3	TRANSPORTE DE PESSOAS	735,00
4.1.3.020-8	MAT. ESPORTIVO E P/ ENTRENAMENTO	30,00
4.1.3.021-2	MANUT. E CONSERV. MOV. UTENS. EQPT.	343,90
4.1.3.022-7	MANUT. E CONSERV. VEICULOS	509,96
4.1.4	DESPESAS TRIBUTARIAS	242,36
4.1.4.003-8	C.P.M.F.	242,36
4.1.5	DESPESAS FINANCEIRAS	928,37
4.1.5.001-6	DESPESAS BANCARIAS	928,37
4.4	ENCERRAMENTO CONTAS DESPESAS	118.441,81
4.4.1	ENCERRAMENTO CONTAS DESPESAS	118.441,81
4.4.1.001-1	ENCERRAMENTO CONTAS DESPESAS	118.441,81

GERIVALDO ZAGANIN
PRESIDENTE

MAURO PRETURLAN
CRC: 1SP035901/0-4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

BALANCETE FINANCEIRO

MAIO DE 1999

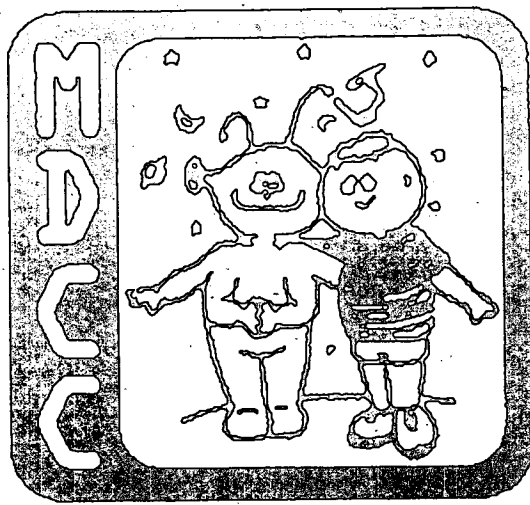
RECEITA					DESPESA				
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NO MÊS	ATE O MÊS	ORÇAMENTO	SALDO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NO MÊS	ATE O MÊS
ORÇAMENTÁRIA					ORÇAMENTÁRIA				
Duodécimos	8.554.869,54	1.693.513,43	10.248.382,97	26.170.000,00	15.921.617,03	Governo Admin.Geral	7.336.921,50	1.809.050,63	9.145.972,13
EXTRAORÇAMENTÁRIA					EXTRAORÇAMENTÁRIA				
Credores Diversos	1.216.878,81	295.384,53	1.512.263,34			Credores Diversos	1.007.694,52	315.413,14	1.323.107,66
Restos a Pagar	329.259,64	0,00	329.259,64			Restos a Pagar	138.017,67	0,00	138.017,67
	10.101.007,99	1.988.897,96	12.089.905,95				8.482.633,69	2.124.463,77	10.607.097,46
SALDO ANTERIOR					SALDO P/MÊS SEGUINTE				
Caixa	0,00					Caixa	0,00		
Bancos	1.618.374,30	1.618.374,30				Bancos	1.482.808,49		
							1.482.808,49		1.482.808,49
TOTAIS		3.607.272,26	12.089.905,95	26.170.000,00	15.921.617,03			3.607.272,26	12.089.905,95

TADEU MARCOS FERREIRA
PRESIDENTE

FRANCISCO-DE ANGELIS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ÍSRAEL MAZZO
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
CRC: 1SP139547/0-2

MUSEU DINÂMICO DE CIÊNCIAS DE CAMPINAS



Sessões Públicas do Planetário

- Sábados - 17h
 - Domingos - 15h 30min / 17h
- Ingresso único: R\$ 2,00**

Atividades Escolares do MDCC

PLANETÁRIO

- Sessões escolares
- Descobrimo o Sistema Solar
- Descobrimo o Universo
- De Olho na Lua
- De Olho no Sol
- De Olho no Céu
- Relógios de Sol e Estações do Ano
- Bandeiras Históricas do Brasil e de Portugal
- Raios Cósmicos
- 500 Anos do Descobrimento do Brasil

***Professor, informe-se para
trazer seus alunos.
Fones: 252 25 98 e 253 51 51***

ESPAÇO CIÊNCIA-ESCOLA

- Amigos Animais / Amigos Vegetais
- Biologia no Parque
- Botânica na Fazenda
- Brincando e Descobrimo a Natureza
- Ciência e Criatividade
- Conhecendo a Eletricidade
- Corpo Humano, Equilíbrio e Sensações
- Física ao seu Alcance
- Geologia na Cidade
- Mapa da Mina
- Química do Cotidiano
- Química sem Mistério
- Atividades Matemáticas
- Jogos Matemáticos
- Sentindo Meu Corpo
- Sentidos e Sensações

MDCC - Av. Heitor Penteado, s/nº Pq. Portugal - Lagoa do Taquaral

<http://www.campinet.sp.gov.br/~smenet>
mdcc@reitoria.unicamp.br